



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 502, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a Criação da Comissão de Estudos para o Projeto de Implantação do Centro de Controle de Zoonoses Tipo 3 (CCZ3), dando outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença/RJ, usando de suas atribuições legais e das disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Valença é o segundo maior do Estado em extensão territorial, localizando-se no Médio Paraíba do Sul Fluminense, além de possuir grandes áreas rurais, unidades de preservação ambiental e fluxo turístico que tende a expandir-se,

Considerando, finalmente, a necessidade de um Centro de Controle de Zoonoses bem estruturado para que as ações tenham abrangência e impacto em todo o território do Município,

RESOLVE:

Art. .1º- Fica criada a Comissão para elaboração de estudos para o Projeto de Implantação do Centro de Controle de Zoonoses Tipo 3 (CCz3) do Município de Valença.

Art. 2º - A Comissão será composta por 06 (seis) membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, Procuradoria Jurídica Municipal, Fundação Educacional Dom André Arcoverde e um representante da população..

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Valença, 05 de agosto de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito